

## AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
4399/18	Maickel Roberto Neitzke	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Daniel Garcia Neitzke	09/06/2018
4206/18	Rafael Robinson de Sousa Neto	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Theo Costa de Sousa	01/06/2018